

DECRETO Nº4051 – 09/11/2011 – CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DECRETO Nº4052 – 11/11/2011 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DECRETO Nº4053 – 16/11/2011 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DECRETO Nº4054 – 16/11/2011 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DECRETO Nº4055 – 18/11/2011 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº4056 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL COMO BEM DE USO COMUM DO POVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Considerando o interesse público na regularização do prolongamento da Rua Joaquim Pereira de Pádua.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam afetadas como via pública municipal (prolongamento da Rua Dr. Antonio Ribeiro Duarte), as áreas de terra abaixo descritas, com respectivamente, 208,56m² e 263,50m², matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis local sob os nº(s) 43.111 e 41.523:

- “Imóvel com frente para a RUA RITA BORGES LIBORIO, em seu lado par, distante 189,90 metros da esquina com a Rua Tiradentes, com as seguintes medidas e confrontações: 12,90m de frente para a referida rua; 14,95m do lado direito, de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com a área restante 01-A; 17,20m do lado esquerdo, de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com o lote 01 da quadra H, e 12,50m aos fundos, confrontando com o lote 01-C prolongamento da Rua Dr. Antônio Ribeiro Duarte, encerrando assim uma área total de 208,56m²”.
- “Um terreno situado nesta cidade, no local denominado Sapé ou Ressaca, no prolongamento da Rua Delmira Andrade Figueiredo Westin, na Vila Mariana, com a Rua Major Clarindo Couto Rosa, do loteamento Jardim Rosentina dos Santos Figueiredo, medindo 12,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Delmira Andrade Figueiredo Westin, 27,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 01-B, 25,50 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 01-D e 12,80 metros aos fundos, confrontando com a área restante do loteamento Jardim Vitória II, encerrando a área total de 263,50m²”.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal